



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 079/2018

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18/12/2009 e

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a profissional do Quadro Próprio do Magistério do Município de Chopinzinho, progressão vertical na Carreira, no Nível-Classe seguinte a que estava posicionado, conforme quadro abaixo, a partir de 01 de março de 2018:

Nome do Profissional	Matrícula	DO		PARA	
		Nível	Classe	Nível	Classe
Maria Elizabete Neckel Schelle	1567-0	A	2	B	2

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE MARÇO DE 2018.


Álvaro Dênis Ceni-Scolaro
Prefeito